



DECRETO 023/2020

Súmula: Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem público a que se refere, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 10905/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido ao Prudentópolis Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, a utilização do espaço físico do Estádio Municipal Newton Agibert, nesta cidade, **para treinamentos e mandos de partidas**, tendo em vista as disputas do Campeonato Paranaense Profissional de Futebol 2ª Divisão 2020 e Categoria de Base 2020, bem como a utilização das **demais edificações existentes na área do referido Estádio, do bar em dias de jogos e a exploração publicitária dentro da propriedade, sendo de total responsabilidade da Permissionária as permissões, licenças e liberações dos órgãos municipais, estaduais e federais para a utilização dos bens imóveis objetos deste instrumento.**

§ Único. Cabe à Permissionária responsabilidade civil e criminal por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, terceiros, patrimonial ou qualquer outro, eximindo o Município de Prudentópolis de qualquer responsabilidade desta natureza, quando da utilização referida no *caput* deste artigo.

Art. 2º. As condições da permissão, prazo de vigência, direitos e obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

Adriano Cardozo
Secretário Municipal de Esportes e Recreação